



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2646 DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais) do orçamento vigente, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
024	01.01.10.302.0210.2.025	3.1.90.11.03	100	5.000,00	
162	01.01.10.122.0052.2.082	3.3.90.30.99	100	15.000,00	
069	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	100		18.000,00
070	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	110		20.000,00
048	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	110	10.000,00	
082	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110	7.000,00	
058	01.01.10.302.0210.2.025	4.4.90.52.00	110	3.000,00	
117	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100		12.000,00
065	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.99	023	100.000,00	
042	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	023	50.000,00	
144	01.01.10.305.0245.2.027	3.1.90.11.00	023		150.000,00
005	01.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	024	40.000,00	
008	01.01.10.122.0052.2.014	3.1.91.13.02	100	17.000,00	
078	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	024	150.000,00	
089	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.10	023	60.000,00	
102	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.35	024	50.000,00	
156	01.01.10.305.0245.2.027	3.3.90.30.99	022	50.000,00	
035	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.36	100	40.000,00	
159	01.01.10.122.0052.2.082	3.3.90.36.00	100	20.000,00	
043	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	024	150.000,00	
046	01.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.39.00	028	40.000,00	
006	01.01.10.122.0052.2.014	3.1.90.11.03	100		607.000,00
	TOTAL			807.000,00	807.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Art. 2ª - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 6º da Lei n.º 705 de 18 de novembro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 03 de outubro de 2011.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito

Sérgio Rabinovici
Secretário Municipal de Saúde